

# Projeto Elas na Engenharia

## Edital para seleção de alunas de graduação

Edital para seleção de alunas de graduação para atuar no “Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação”, projeto “Elas na Engenharia”.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas às alunas dos cursos de engenharia e de química com o objetivo de contribuir com sua formação acadêmica e pessoal, por meio do desenvolvimento de suas habilidades de ensino, comunicação e gestão. As estudantes de graduação serão um exemplo de mulheres nas exatas e irão estimular meninas de escolas públicas a desmistificar a ideia de que a área de exatas é “coisa de menino”, incentivando-as pela escolha da carreira nas áreas das ciências exatas e tecnologias, com ênfase nas áreas de engenharia e de química. Este projeto, denominado “Elas na Engenharia” é integrante do “Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação” aprovado no Edital PRG 01/2020-2021, que participam a Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) e Instituto de Química de São Carlos (IQSC).

São oferecidas duas bolsas a alunas matriculadas nos cursos da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC), sendo uma para o desenvolvimento do módulo de mecânica e outra para o módulo de eletrônica. A terceira bolsa será destinada ao desenvolvimento do módulo de química, oferecida a aluna do Instituto de Química de São Carlos. As principais atividades a serem desenvolvidas pelas bolsistas são:

**Módulo de Mecânica:** Acompanhada da coordenadora responsável pelo módulo de mecânica do projeto, a bolsista participará das atividades educacionais com foco nas aulas de desenvolvimento conceitual da visualização em 3 dimensões com blocos de montar e desenvolvimento computacional usando software apropriado. A bolsista será responsável por transmitir os conceitos sobre visualização em 3D às alunas e auxiliá-las com o uso do software.

**Módulo de Eletrônica:** Acompanhada da coordenadora responsável pelo módulo de eletrônica do projeto, a bolsista participará das atividades educacionais com foco nas aulas de aprendizado de fundamentos de eletricidade e circuitos e nas práticas voltadas à montagem e à análise de circuitos elétricos. A bolsista irá ministrar aulas em dias alternados com a coordenadora do módulo de eletrônica.

**Módulo de Química:** Acompanhada da coordenadora responsável pelo módulo de química do projeto, a bolsista participará das atividades educacionais com foco nas aulas de fundamentos de química de produtos naturais e nas práticas voltadas ao desenvolvimento para a produção de produtos em forma de cosméticos. A bolsista irá ministrar aulas em dias alternados com a coordenadora do módulo de química.

## **2. DA INSCRIÇÃO A ESTA CHAMADA**

São requisitos para a inscrição das candidatas ser aluna de graduação regularmente matriculada nos cursos de graduação da EESC ou do IQSC e realizar sua inscrição, via formulário online em <https://forms.gle/Z9MaMAu7jbq1jcnr8>, no período até o dia 18/05/22.

## **3. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado pela equipe responsável pelo projeto, considerando:

- a) A justificativa do interesse da candidata expressa no formulário on-line;
- b) O histórico escolar da candidata;
- c) A aderência das disciplinas cursadas pela candidata com o módulo em questão.

O resultado será divulgado até o dia 23/05/21.

## **4. BOLSA**

4.1 As bolsas terão vigência no período de **junho a novembro de 2022**, no valor de R\$500,00 mensais, totalizando 6 parcelas.

4.2 As bolsas serão concedidas pela unidade cuja aluna estiver vinculada ao “Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação”, projeto “Elas na Engenharia”;

4.3 Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA ALUNA BOLSISTA**

A aluna selecionada deverá:

- a) Estar regularmente matriculada em um dos cursos de graduação das unidades participantes do Projeto;
- b) Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa dos programas da USP ou de outras agências (exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência);
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Dedicar, no mínimo, 10 horas semanais à bolsa;

- e) Cumprir as atividades propostas pela coordenação do projeto, respeitando o cronograma de execução proposto;
- f) Elaborar o relatório e enviar para a Coordenação do Projeto em até 30 dias depois do encerramento da vigência do projeto;
- g) Participar, com apresentação de trabalho, do Congresso de Graduação da Universidade de São Paulo;
- h) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de “Bolsista do Edital PRG-USP 02/2020-2021 Programa Aprender na Comunidade da Pró-Reitoria de Graduação”;
- i) Caso haja interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida(o) em decorrência do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública, e tomar qualquer providência para formalizar a proteção intelectual, orientador e bolsista devem procurar a Agência USP de Inovação (AUSPIN);
- j) Agir em conduta com o Código de Ética e Regime Disciplinar da USP;
- k) O não cumprimento dos itens anteriormente listados poderá implicar em impedimento de usufruir de possível renovação da bolsa ou nova bolsa para o mesmo projeto em oportunidade futuras.

## **6. TERMO DE COMPROMISSO**

À bolsista se disponibilizará um Termo de Compromisso que poderá ser assinado digitalmente.

## **7. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS**

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes. Constituindo-se motivos para o desligamento da bolsista:

- a) Aproveitamento escolar insatisfatório (muitas reprovações por notas ou faltas);
- b) Conclusão ou abandono do curso;
- c) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- d) Rendimento insatisfatório nas atividades do projeto;
- e) Recebimento de outra bolsa ou contratação da bolsista por outras organizações;
- f) Descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

## **8. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

Serão permitidas substituições de bolsistas. A bolsista substituta permanecerá vinculada apenas o tempo para completar os 6 (meses) meses da duração da bolsa.

## RELATÓRIOS

a) As bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório ao final do projeto.

b) O relatório deve contemplar:

1. Introdução;
2. Objetivos;
3. Métodos;
4. Resultados e indicadores de avaliação;
5. Conclusões;
6. Referências.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pela coordenação deste projeto.